



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.747/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.**

***Autoriza abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 8.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a restituição de recursos ao Governo do Estado, contratar serviços técnicos profissionais via CONSISA e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a restituição de valor relativo a rendimentos da aplicação financeira dos recursos do Projeto Biblioteca Viva ao Governo do Estado e contratar serviços técnicos profissionais através de consórcio com recursos do FMAS e FNAS recursos dos SCFV, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTO E TURISMO.

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.1029 – Biblioteca Viva - Estado.

3.4.4.20.93.00000000 – Indenizações e Restituições (569) (1293).....R\$ 400,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social.

08.244.0029.2309 – Aquisição de Materiais e Serviços – CONSISA/CISCAI.

3.3.3.93.32.00000000 – Materiais, Bens e Serv. Distribuição (7031)(1105).....R\$ 100,00

3.3.3.93.32.00000000 – Materiais, Bens e Serv. Distribuição (7035)(1193).....R\$ 100,00

3.3.3.93.36.00000000 – Outros serv. Terceiros – P. Física (7033)(1105).....R\$ 100,00

3.3.3.93.36.00000000 – Outros serv. Terceiros – P. Física (7037)(1193).....R\$ 100,00

3.3.3.93.39.00000000 – Outros serv. Terceiros – P. Jurídica (7033)(1105).....R\$ 400,00

3.3.3.93.39.00000000 – Outros serv. Terceiros – P. Jurídica (7038)(1193).....R\$ 6.800,00



Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) os provenientes de auxílios e convênios vinculados ao Projeto Biblioteca Viva do Governo do Estado, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) provenientes do FNAS relativos aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e o R\$ 600,00 (seiscentos reais) da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social.

08.244.0029.2011 – Manutenção da Assistência Social.

3.4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações (9014)(1105).....R\$ 600,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de julho de 2014.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**  
Secretário Municipal Administração